

PROJETO DE LEI N. ____/2024

“Da denominação à primeira ciclovia na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais e da outras providencias.”

O povo do município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal de Lajinha, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona seguinte lei:

Art. 1º - A ciclovia localizada paralela às avenidas Antonio Florêncio Alvim e Álvaro de Oliveira Dias, passar a denominar-se Ciclovia Marlene de Oliveira Cardoso.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha, 03 de setembro de 2024


NEURA DA SILVA PEREIRA
VEREADORA - PT

JUSTIFICATIVA

SRS. VEREADORES:

Constitui motivação do presente projeto de Lei, a feita de justa Homenagem a Sra. Marlene de Oliveira Cardoso, **falecida aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2005** aos 59 anos de idade.

Integra a presente o documento em anexo onde tem-se a biografia da homenageada e bem assim as certidão de óbito para fins de comprovação de interstício legal.

Com a aprovação do presente e com estas considerações esperamos pela aprovação do projeto na forma como enviado por ser justa a homenagem.

Sem mais, atenciosa e cordialmente, subscrevemo-nos cordialmente.

Lajinha, 03 de setembro de 2024



NEURA DA SILVA PEREIRA
VEREADORA - PT

BIOGRAFIA

Marlene de Oliveira Cardoso, nascida em Lajinha no ano de 1965 e falecida no ano de 2005 com 59 anos. Era produtora rural e pensionista. Filha de Álvaro de Oliveira Dias, casou-se com Gilson Vieira Cardoso, com quem teve dois filhos, Marlon de Oliveira Cardoso e Marcos de Oliveira Cardoso (este já falecido). Marlene dedicou sua vida à produção de leite em sua propriedade no bairro Areado em Lajinha, um legado que continua vivo através de seu filho e netas, que ainda vivem no local. Além de seu trabalho no campo, Marlene era profundamente envolvida com a sociedade, defendendo políticas públicas voltadas para o cuidado e a aposentadoria dos idosos. Sua memória é lembrada não apenas pelo amor à sua família e ao trabalho, mas também pelo compromisso com o bem-estar da comunidade.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS.
COMARCA DE LAJINHA.
MUNICÍPIO DE LAJINHA.
DISTRITO DE LAJINHA



Cirlei Maria da Cruz Rodrigues.
OFICIAL TITULAR DO REGISTRO CIVIL
Fábio Wallace Rodrigues Pinto.
OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

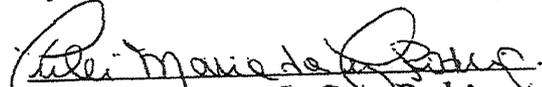
LIVRO: - 14/C.
FOLHA: - 125.
TERMO: - 10362.

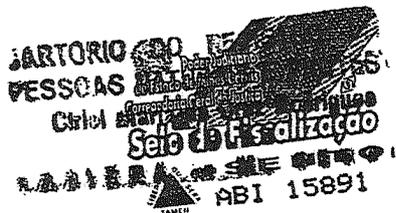
CERTIFICO que, às folhas do livro e termo citados do registro de Óbito do Cartório a meu cargo, consta o assento referente ao Óbito de:

MARLENE DE OLIVEIRA CARDOSO //

Do sexo: feminino; estado civil: viúva; profissão: pensionista //
Falecido(a) no dia: 30 de agosto de 2005, às 07h00min, em hospital Belizário Miranda, Lajinha - MG //
Natural de: Lajinha - MG, com 59 anos de idade //
Domiciliado(a) e residente: Fazenda Areado, Lajinha - MG //
Filho (a) de: ALVARO DE OLIVEIRA DIAS //
e de dona IRENE LEITE DE OLIVEIRA //
Tendo sido declarante: Roberto Carlos Garcia //
O óbito atestado pelo Dr. Edilson Gouvêia Sangi, CRM 4267, que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocárdio, Hipertensão Arterial //
O sepultamento foi feito no cemitério: da Saudade, Lajinha - MG //
Registro feito em: 14 de setembro de 2005 //
Observações: Deixou Bens a Inventariar neste Município. Casada no Cartório de Palmeiras, Município de Lajinha - MG, Lº 002, fls. 62, nº 361 com o Sr. Gilson Vieira Cardoso, (este já falecido). Deixou 1 filho de nome: Marlon de Oliveira Cardoso, maior de idade.

O referido é verdade e dou fé.
Lajinha, 15 de setembro de 2005.


Cirlei Maria da Cruz Rodrigues.
OFICIALA.



Serventia do Registro Civil, Rua 17 de dezembro, 243 - centro, Lajinha - MG; CEP: 36980-000; Tel: 33-3344-1604
NIHL

COMARCA DE LAJINHA - (MG)

Certidão de Autenticação

"Confere com o original"

Lajinha, 24.09.07

